ESTADO DA PARAÍBA
CÂMARA MUNICIPAL DE ITABAIANA
Casa Dr. Antonio Batista Santiago

PROJETO DE LEI Nº 126/85.

Denomina de ACIR PAULO DE ALBUQUERQUE, uma das vias públicas, localizada no conjunto ao lado da antiga cadeia e dá outras providências.

Art. 1º - Fica denominada de ACIR PAULO DE ALBUQUERQUE uma das vias públicas, localizadas no conjunto ao lado da antiga cadeia pública.

Art. 2º - As despesas para a execução desta Lei correrão por conta desta Casa Legislativa.

Art. 3º - Esta Lei entra em vigor na data de sua publicação.

Art. 4º - Revogam-se as disposições em contrário.

SALA DAS SESSÕES DA CÂMARA MUNICIPAL DE ITABAIANA, em 14 de novembro de 1985.

FERNANDO RODRIGUES DE MELO
= VEREADOR =

JUSTIFICAÇÃO:
ORAL!

Aprovado, por unanimidade, na sessão de 14/11/85